

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

CRRA N.º 0185/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo** Nº 18201.012332/2024.11, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **Nº 545/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: CARLINHO DE SOUSA PAIVA

CPF/CNPJ: 033.416.602-08

ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA, S/N, MORBATLANTIDA

MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUÁ - RR

ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 4,2854 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO SOL NASCENTE, S/N, GLEBA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 10/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:06**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025 às 12:42**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=44632> informando o seguinte código
verificador: **44632**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

Latitude: 01°04'21,65" N Longitude: 60°03'00,27" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.012332/2024.11

Parecer Técnico Nº:
545/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20240149218

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 4' 31,546" N	60° 2' 14,573" W	3	1° 4' 22,203" N	60° 2' 18,023" W
2	1° 4' 22,856" N	60° 2' 12,546" W	4	1° 4' 31,001" N	60° 2' 19,180" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:06**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025 às 12:42**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=44632> informando o seguinte código verificador: **44632**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459